ATALHOCRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 41.820.715/0001-78

("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2026

1) DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de novembro de 2026, às 10h, realizada de forma não presencial, pela MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade administradora do FUNDO ("Administradora").

2) CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada nos termos do parágrafo 7º do artigo 72, da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022.

3) COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas ("Cotistas"). Presentes, ainda, os representantes (i) da Administradora e (ii) da BBS ASSET MANAGEMENT - ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.501/0001-20 ("Gestora").

4) COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Luiz Álvaro de Paiva Ferreira; Secretária: Lenita Aparecida da Silva.

5) ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberam por APROVAR:

(a) A realização de amortização extraordinária das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, no valor líquido de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser efetuada mediante rateio proporcional entre as Cotas integralizadas existentes, sem redução da respectiva quantidade;

(b) O pagamento da amortização da alínea "a" acima, deverá ocorrer em 2 (dois) dias após a assinatura da presente ATA;

(c) A autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia Geral, o que incluí, mas não se limita, à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários.

Os presentes conferem expressa anuência para que a presente ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medidas Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

6. ENCERRAMENTO: Por fim, os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata,

conforme os termos do artigo 79 da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

São Paulo, 25 de novembro de 2026

LUIZ ALVARO DE PAIVA FERREIRA
Presidente

LENITA APARECIDA DA SILVA
Secretária

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora

BBS ASSET MANAGEMENT - ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA
Gestora